Prefeitura Municipal de Irati

ESTADO DO PARANA

PUBLICADO
Bol. of. mun. Irati
em 30/05/86
Divisão de Expediente

LEI Nº 668

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a doar imóvel à E. Glinski & Cia. Ltda.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e, eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder doação à E. Glinski & Cia. Ltda., da área de 589,00 m2, localizada no Bairro Rio Bonito, Planta do Loteamento Jardim Estrela do Sul, e que terá como finalidade a implantação de um matadouro, podendo ainda o Senhor Prefeito assinar a respectiva Escritura Pública de Doação.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE IRATI, em 21 de maio de 1986.

ANTONIO TOTI COLAÇO VAZ
Prefeito